



IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS-TO

Praça Antônio Dias da Silveira, S/N° - Centro

Darcinópolis-TO - CEP: 77910-000

Raimundo Maciel de Figueiredo

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **6102025682**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /231-2025	1
EDITAL[EC6]	2
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO[AB9]	3

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 231, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estabelece o regulamento para a realização da Audiência Pública prevista nos artigos 19, § 5º e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007.

O PREFEITO(a) MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS-TO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Darcinópolis-TO;

DECRETA:

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á no dia 11 do mês de dezembro de 2025, às 08h00min, no Auditório da Escola Municipal Victor Dias, situado na Rua 7 de Setembro, 669, nesta cidade, com a finalidade de dar oportunidade à população do município para apresentar suas demandas para ciência e consideração das mesmas na construção do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), configurando-se etapa obrigatória e fundamental para legitimação de políticas públicas do setor, visando à universalização do atendimento e a eficácia das metas e ações nas modalidades de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º A Audiência Pública terá o objetivo específico de receber sugestões e recomendações sobre o objeto deste decreto, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do PMSB.

Parágrafo único. A sessão será de acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.

Art. 3º A audiência terá início impreterivelmente às 8 horas, com qualquer número de presentes.

Parágrafo único. O encerramento da sessão acontecerá no máximo às 12 horas.

Art. 4º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - Nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - Número do documento de identificação;

III - A entidade pública ou privada a que pertence; e,

IV - Assinatura.

Art. 5º A Audiência será conduzida pelo Presidente, nos termos deste decreto, com o apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Parágrafo único. O presidente da Audiência Pública será o(a) Prefeito(a) Municipal ou quem dele(a) receber delegação para tal tarefa através de Portaria.

Art. 6º São prerrogativas do Presidente da Sessão:

I - Designar os membros para composição da mesa;

II - Designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

III - Decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

IV - Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;

V - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

VI - Alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário e útil.

Art. 7º O(A) Presidente da sessão indicará um moderador para lhe auxiliar na condução e organização da audiência, sendo atribuições do moderador, com auxílio dos Secretários designados:

I - Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - Controlar o tempo das intervenções orais;

III - Registrar o conteúdo das intervenções;

IV - Sistematizar as informações;

V - Elaborar a ata da Sessão;

VI - A guarda da documentação produzida na audiência.

Art. 8º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã residente no município de Darcinópolis-TO, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão, desde que devidamente inscrito para o evento, nos termos deste decreto.

Art. 9º São direitos dos participantes:

I - Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste decreto;

II - Apresentar sugestões no âmbito da Audiência Pública.

Art. 10. São deveres dos participantes:

I - Respeitar o roteiro da Audiência Pública;

II - Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 11. É condição para a participação com dúvidas e sugestões, a prévia inscrição.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos participantes.

Art. 12. A inscrição poderá ser realizada previamente, por escrito, via ficha de inscrição disponibilizada no momento do

credenciamento da Audiência Pública ou após a abertura da sessão.

Parágrafo único. Somente será aceita a ficha entregue num prazo de até 5 (cinco) minutos após o término da apresentação do PMSB.

Art. 13. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I - Credenciamento com assinatura da lista de presença;
- II - Abertura da Audiência Pública pelo representante da Prefeitura Municipal de Darcinópolis-TO, com composição da mesa e apresentação das instituições presentes e dos integrantes do Comitê Executivo e de Coordenação do PMSB;
- III - Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
- IV - Apresentação do PMSB pela empresa contratada;
- V - Manifestações dos inscritos para apresentação de sugestão e recomendações;
- VI - Respostas às sugestões e recomendações;
- VII - Encerramento com a leitura resumida dos pontos principais da sessão.

Art. 14. O tempo máximo de apresentação do PMSB, determinado no inciso IV, do Art. 13 será de 40 (quarenta) minutos.

Parágrafo único. Não será permitido nenhum tipo de intervenção durante a apresentação do PMSB.

Art. 15. Será concedido aos participantes espontâneos o tempo máximo de 03 (três) minutos, para a exposição determinada no inciso V, do Art. 13, observada a ordem de inscrição para manifestação.

Parágrafo único. Será permitida 01 (uma) intervenção oral de 01 (um) minuto durante a manifestação destes participantes, desde que autorizadas pelo detentor da palavra.

Art. 16. Os técnicos do município, das Concessionárias e das demais instituições convidadas terão 5 (cinco) minutos para responder eventuais perguntas dos participantes, desde que autorizadas pelo Presidente da sessão.

Art. 17. O participante terá direito a réplica, com o tempo de 02 (dois) minutos, desde que o questionamento ou observação seja pertinente ao assunto exposto.

Parágrafo único. Caberá à empresa contratada o direito de resposta "a posteriori" por escrito.

Art. 18. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

Art. 19. Concluídas as exposições e as intervenções, será encerrada a ata da Audiência Pública, devendo ser pelo Presidente da sessão e componentes da mesa, posteriormente publicada na página eletrônica ou imprensa local do município.

Art. 20. As opiniões, sugestões ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face da sessão realizada.

Art. 21. Os membros dos comitês de coordenação e executivo não poderão ser delegados na Audiência Pública.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis-TO, aos sete dias do mês de novembro de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

"Universalização, Sustentabilidade e Participação Social no Saneamento Básico"

O Município de **DARCINÓPOLIS - TO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei nº 11.445/2007**, alterada pela **Lei nº 14.026/2020**, e o **Decreto Municipal nº 231, de 07 de novembro de 2025**, **CONVOCA** a população, entidades civis, órgãos públicos e demais interessados para participarem da **Conferência Municipal de Saneamento Básico**, que ocorrerá nos seguintes termos:

1. OBJETIVOS

- Discutir e propor melhorias para o **Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)**;
- Avaliar a prestação dos serviços de **abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana**;
- Apresentar e submeter à apreciação popular o **Plano Municipal de Saneamento Básico** de Darcinópolis-TO.

2. DATA, LOCAL E HORÁRIO

- **Data:** 11 de dezembro de 2025
- **Local:** Auditório da **Escola Municipal Victor Dias**, Rua 7 de Setembro, nº 669, Centro, Darcinópolis-TO
- **Horário:** das **08h00min às 12h00min**

3. PÚBLICO PARTICIPANTE

Poderão participar:

- Cidadãos residentes no município;
- Representantes de entidades da sociedade civil (ONGs, associações, sindicatos);
- Gestores públicos municipais e estaduais;
- Empresas prestadoras de serviços de saneamento;
- Universidades, instituições de ensino e especialistas na área.

4. INSCRIÇÕES

- **Período:** de **20 de novembro a 10 de dezembro de 2025**;
- **Local:** Secretaria Municipal de **Meio Ambiente e Turismo**, ou por meio de formulário eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura (www.darcinopolis.to.gov.br);
- **Documentação exigida:**
 - Para cidadãos: documento de identificação com foto;
 - Para entidades: documento que comprove representação institucional.

5. PROGRAMAÇÃO

Horário	Atividade
08h00min	Credenciamento e assinatura da lista de presença
08h30min	Solenidade de abertura
09h00min	Palestra: "Situação do Saneamento em Darcinópolis-TO"
09h40min	Apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico
10h20min	Grupos de Trabalho por eixo temático
11h30min	Leitura e aprovação das recomendações finais
12h00min	Encerramento

6. EIXOS TEMÁTICOS

1. Abastecimento de água potável;
2. Esgotamento sanitário e tratamento de esgoto;
3. Manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana;
4. Drenagem e manejo das águas pluviais;
5. Governança, regulação e participação social.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- As propostas aprovadas na Conferência serão incorporadas ao **Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)**;
- O regulamento completo da Conferência encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal (www.darcinopolis.to.gov.br) e na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**;
- A participação é **gratuita e aberta ao público**;
- As contribuições apresentadas terão **caráter consultivo**, e servirão de subsídio às decisões do Executivo Municipal.

Darcinópolis - TO, 07 de novembro de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO, por meio de seu Agente de Contratação, torna pública a **retificação da publicação incorreta** do **Extrato de Contrato** referente à **Dispensa de Licitação nº 047/2025**, publicada anteriormente com dados divergentes.

Onde se ler:

Extrato do Contrato nº 120/2025, Processo Administrativo nº 534/2025, Dispensa de Licitação nº 042/2025

Leia-se:

Extrato do Contrato nº 139/2025, Processo Administrativo nº 655/2025, Dispensa de Licitação nº 047/2025.

No extrato 139/2025 Contrante Prefeitura Municipal

Onde se ler:

Extrato do contrato n 139/2025

Leia-se:

Extrato do contrato 137/2025

Demais informações permanecem inalteradas.

Darcinópolis - TO, 07/11/2025

Marcus Vinicius Oliveira Sabino

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO

Lei Municipal 390, de 17/10/2018

Responsável Pela Assinatura Eletrônica

CIDENILCE ALVES DE MELO, Portaria 016/2025

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Praça Antônio Dias da Silveira, S/N° - Centro

Darcinópolis-TO

Página Oficial: <https://darcinopolis.to.gov.br>

